
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 061/2022, DE 20 DE JULHO DE 2022.

DECRETO Nº 061/2022, DE 20 DE JULHO DE 2022.

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor R\$ 103.838,56 (Cento e três mil e oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com a Lei Municipal nº 747, de 23 de dezembro de 2021, Art 6º.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2022 (Lei nº 747, de 23 de dezembro de 2021), crédito suplementar no valor de: R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscientos reais) e a criação de dotação no valor de: R\$ 100.238,56 (Cem mil e duzentos e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos), para atender a programação a seguir, totalizando assim o valor de R\$ 103.838,56 (Cento e três mil e oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos).

Órgão 01.001: Poder Executivo

Un. Orçam 06.001: Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

Função 04: Administração

Sub-Função 122: Administração Geral

Programa 0017: Programa de Gestão e Manutenção da Sec. Mun. de Agricultura e Meio Ambiente

Projeto/Atividade 2067: Funcionamento das Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Elemento de despesa 3.3.90.40: Serv. De Tecnologia Da Informação E Comunicação PJ

Fonte de Recurso 15000000: Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais).

Órgão 02: Poder Executivo

Un. Orçam 08.001: Secretaria Mun. De Educação, Cultura E Desporto

Função 12: Educação

Sub-Função 122: Administração Geral

Programa 0019: Programa De Gestão E Manutenção Da Secretaria Municipal De

Educação, Cultura E Desporto

Projeto/Atividade 2015: Funcionamento Das Atividades Da Secretaria Municipal De Educação, Cultura E Desporto

Elemento de despesa: 3.3.90.40: Serv.De Tecnologia Da Informação E Comunicação PJ

Fonte de Recurso 15000000: Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais).

Órgão 01.001: Poder Executivo

Un. Orçam 10.001: Sec. Mun. Turismo, Infraestrutura e Desenv. Urbano.

Função 15: Urbanismo

Sub-Função 451: Infra-Estrutura Urbana

Programa 0122: Infra-Estrutura E Desenvolvimento Urbano

Projeto/Atividade 1018: Pavimentação E/Ou Manutenção De Logradouros Públicos
Elemento de despesa 3.3.90.93: Indenizações E Restituições
Fonte de Recurso 17010000: Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados.
Valor: R\$ 238,56(Duzentos e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos).

Órgão 01.001: Poder Executivo
Un. Orçam 09.002: Fundo Municipal de Saúde
Função 10: Saúde
Sub-Função 122: Administração Geral
Programa 0020: Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade 1038: Aquisição de Ambulâncias e Outros Veículos Para Serviços da Saúde
Elemento de despesa 4.4.90.52: Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso 17010000: Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados
Valor: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Total da suplementação: R\$ 103.838,56 (Cento e três mil e oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 103.838,56 (Cento e três mil e oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos), conforme a seguir:

Órgão 01.001: Poder Executivo
Un. Orçam 06.001: Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.
Funcão 04: Administração
Sub-Função 122: Administração Geral
Programa 0017: Programa de Gestão e Manutenção da Sec. Mun. de Agricultura e Meio Ambiente
Projeto/Atividade 2067: Funcionamento das Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.
Elemento de despesa 3.3.90.39: Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso 15000000: Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais).

Órgão 02: Poder Executivo
Un. Orçam 08.001: Secretaria Mun. De Educação, Cultura E Desporto
Funcão 12: Educação
Sub-Função 122: Administração Geral
Programa 0019: Programa De Gestão E Manutenção Da Secretaria Municipal De Educação, Cultura E Desporto
Projeto/Atividade 2015: Funcionamento Das Atividades Da Secretaria Municipal De Educação, Cultura E Desporto
Elemento de despesa: 3.3.90.39: Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso 15000000: Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais).

Órgão 01.001: Poder Executivo
Un. Orçam 10.001: Sec. Mun. Turismo, Infraestrutura e Desenv. Urbano.
Funcão 15: Urbanismo
Sub-Função 451: Infra-Estrutura Urbana
Programa 0122: Infra-Estrutura E Desenvolvimento Urbano
Projeto/Atividade 1018: Pavimentação E/Ou Manutenção De Logradouros Públicos
Elemento de despesa 4.4.90.39: Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso 15000000: Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: R\$ 238,56(Duzentos e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos).

Órgão 01.001: Poder Executivo
Un. Orçam 09.002: Fundo Municipal de Saúde
Função 10: Saúde
Sub-Função 301: Atenção Básica
Programa 0102: Aperfeiçoamento Do Sistema Único De Saúde
Projeto/Atividade 2131: Manutenção do Programa de Desempenho
Elemento de despesa 3.3.90.39: Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso 16000000: Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Total da anulação: R\$ 103.838,56 (Cento e três mil e oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Upanema/RN, 20 de Julho de 2022.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:1E31A1D0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 21/07/2022. Edição 2827
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>